



Diário Oficial

ANO V N° 956

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 12 de maio de 2016

DECRETO

DECRETO n.º 038/2016

Rochedo – MS, 12 de Maio de 2016.

"Dispõe sobre a sexta convocação do candidato aprovado no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n 01/2014, através do Decreto Municipal nº 19/2015, de 30 de abril de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R: Joaquim Murinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 08h às 12h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do item 11.2 do edital n. 01/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na eliminação do mesmo sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
119 PSICÓLOGO			
1302	JOANNE MAZINA DO NASCIMENTO	67,50	2
303 MOTORISTA cat. D			
836	DANILO MALAQUIAS LOUVEIRA DO NASCIMENTO	65,00	18

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhadas das originais para autenticação *in locu* ou cópias autenticadas:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral); Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito);
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- Carteira Profissional (para os cargos que exigem registro do conselho), incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos;
- Comprovante de Residência;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Declaração de não acúmulo de cargo, função e/ou emprego público, exceto os casos previstos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal de 1988;
- Apresentar declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada;

Artigo 3º - Apresentada toda a documentação descrita no art. 2º deste Decreto, os convocados realizarão o exame médico pericial, sendo obrigatória a sua aprovação, nos termos do item 11.3 do Edital n. 01/2014, devendo ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado através de Exame Médico Admissional, expedido por um profissional médico com especialidade em Medicina do Trabalho a ser designado pela prefeitura municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128